



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº S/N/2021

Processo nº 23075.047141/2021-51

OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1153/2021-PL comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia do Setor Palotina (PPGB), com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Maurício Guy de Andrade (Docente Titular) e Eduardo Lucas Konrad Burin (Docente Suplente), Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Titular) e Elisângela Lupatini Piovesan (Técnica-administrativa Suplente) e Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Suplente) e Fabiana de Marqui Mantovan (Discente Titular) e Maria Paula Andriola (Discente Suplente), conforme PORTARIA Nº 1153/2021-PL, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (ppgbioenergiaufpr@ufpr.br), até o dia **24 de setembro de 2021**. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.007009/2021-14, no dia **27 de março de 2021**.
4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia será realizada no **dia 30 de setembro de 2021** das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia **29 de setembro de 2021**. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.
6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPR que estejam regularmente credenciados no PPGB.
7. Poderão votar: i) os docentes devidamente credenciados no PPGB, ii) os discentes regularmente matriculados no PPGB e os iii) Técnicos-Administrativos em Educação, lotados na Seção de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* do Setor Palotina.
8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$ - onde: Vc = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.

10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão, pelo e-mail ppgbioenergiaufpr@ufpr.br, dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GUY DE ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/09/2021, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS NAOR SCHLOSSER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/09/2021, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE MARQUI MANTOVAN, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3809505** e o código CRC **74D3E260**.